

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1497**

*de 08 de dezembro de 2010*

**“Prorroga concessão de prazo, na forma que especifica e da outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica prorrogado, por iguais períodos, os prazos concernentes ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais -SINSMC, concedidos no art.2º, da Lei 1.165, de 10 de março de 2004, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade do objeto da doação constante no art.1º, item 3, da mesma lei, abaixo descrito: Lote 21 - Quadra 05 - área de 360,00 m2 - Loteamento Jardim Aeroporto, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte (frente) com 12,00 m para a Av. General Mendes de Moraes Ao Sul (fundo) com 12,00 m dividindo com o lote nº 02 Ao Leste (flanco direito) com 30,00 m dividindo com o lote nº 22 A Oeste (flanco esquerdo) com 30,00 m dividindo com o lote nº 20.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/12/2010*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1497/2010 - 08 de dezembro de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*